

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000  
CNPJ: 10.508.935/0001-37



## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1111.01/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena, consoante autorização do Sr. **HERALDO RENÉ ARAÚJO SOUSA** – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO), deve abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a aquisição emergencial, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

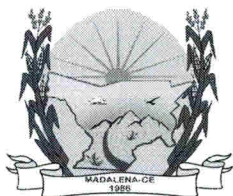
Ampara-se também no Decreto Estado de Emergência Pública no Município de Madalena, nº 008/2016, Art. 1º de 07 de NOVEMBRO de 2016.

Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

***“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.”*** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., p. 215).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:  
***“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.”*** (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da aquisição dos materiais hidráulicos descritos, para procedimento na manutenção das redes de água e esgoto do município. Destarte que a referida dispensa se enquadra no Decreto de Estado de Emergência Pública, conforme explicito acima.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

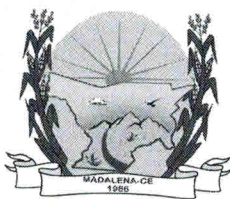
▪ A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços efetivada por parte da Divisão de Compras deste município. A razão da opção em se contratar a empresa **MARA JANY SOARES OLIVEIRA DE ANDRADE - ME** - CNPJ nº 15.031.234/0001-73, foi por ela ser a que apresentou o menor valor global de **R\$ 35.819,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e dezenove reais)**, dentre as coletas das empresas consultadas por esta Comissão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	TUBO PVC SOLDAVEL PN 60 75MM	VARA	200	R\$ 46,80	R\$ 9.360,00
2	TUBO PVC SOLDÁVEL PN 40 75MM	VARA	200	R\$ 38,30	R\$ 7.660,00
3	TUBO SOLDAVEL 60MM	VARA	200	R\$ 60,20	R\$ 12.040,00
4	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MTS	VARA	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
5	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM 6MTS	VARA	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
6	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 60MM	UNID	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
7	CAP SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
8	CAP SOLDAVEL PVC 32MM	UNID	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
9	CAP SOLDAVEL PVC 25AAM	UNID	70	R\$ 0,90	R\$ 63,00
10	CAP SOLDAVEL PVC 20MM	UNID	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
11	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
12	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
13	CURVA SOLDAVEL PVC 25MM	UNID	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
14	CURVA SOLDAVEL PVC 20MM	UNID	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
15	LUVA SOLDAVEL PVC 60MM	UNID	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
16	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
17	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
18	LUVA SOLDAVEL PVC 20MM	UNID	25	R\$ 0,40	R\$ 10,00
19	COLAR DE TOMADA 60MMX3/4	UNID	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



20	COLAR DE TOMADA 60MMX1/2	UNID	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
21	COLAR DE TOMADA 85MMX1/2	UNID	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
22	COLAR DE TOMADA 85MMX3/4	UNID	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
23	ADAPTADOR PVC 32MMX1	UNID	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
24	ADAPTADOR 25X3/4	UNID	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
25	ADAPTADOR 20X1/2	UNID	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
26	ADESIVO COLA 75G	UNID	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
27	ADESIVO COLA 176	UNID	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
28	LAMINA DE SERRA	UNID	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
29	FITA ISOLANTE 5MT	UNID	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
30	FITA ISOLANTE 10MT	UNID	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
31	FITA ALTA FUSAO 3MT	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
32	FITA ALTA FUSÃO 5MT	UNID	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 35.819,00</b>

Madalena/CE, 14 de NOVEMBRO de 2016.

**JEFFERSON FERREIRA DANTAS**  
Presidente da Comissão de Licitação